



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 66/2023

Apresenta Redação Final ao PLO nº 120/2023 – Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência em Sessão Legislativa Ordinária à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando apresentação da Redação Final ao PLO nº 120/2023, nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de agosto de 2023.

Dr. Edson Fernando Inácio
Presidente

Murilo Cavalheiro Bueno
Vice-Presidente

José Nilson Viana
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 120/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais **suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências."**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
795	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social		26.000,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
353	08.244.0011.3107.0000		Programa de Atendimento Integral à Família(PAIF)		30.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome		
355	08.244.0011.3107.0000		Programa de Atendimento Integral à Família(PAIF)		30.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome		
371	08.244.0011.3111.0000		Promoção de Política do MDS		15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS		
782	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social		10.000,00





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	051	ASSIST. BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
390	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	40.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	
395	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	

Art. 2º Os créditos adicionais **suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
351	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social			-26.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
338	08.244.0011.3105.0000		Parcerias com Organizações da Sociedade Civil			-10.000,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	022	Repasse Criança Feliz/Asilo				
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
372	08.244.0011.3112.0000		Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

373	08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-5.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
374	08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
375	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
	500 008	FNAS-IGD-SUAS			
376	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
	500 008	FNAS-IGD-SUAS			
377	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
	500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada			
379	08.244.0011.3115.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
	500 021	PROGRAMA-PETI			
384	08.244.0011.3117.0000	Programa Criança Feliz	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
	500 024	Programa Criança Feliz			
02 09 02		FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

389	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-40.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
394	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Dejanir Stornilo”, em

